

COMUNICADO N.º031

ÉPOCA 2015/2016

Distribuição: FAP e Clubes Filiados

(Via correio electrónico)

Assunto: **PO 03 – CAMP. NAC. 3.ª DIV. SEN. MASC. – 1.ª FASE**
PROTESTO – DECISÃO DA SECÇÃO TÉCNICA

1. Conforme é do conhecimento de todos os Clubes, transmitido através do Comunicado n.º 030, o Protesto a ocorrências no jogo em assunto, apresentado pelo C.D. Feirense, transitou para a Secção Técnica do Conselho de Disciplina da Associação de Andebol de Aveiro, conforme Estatutariamente exigido, para a competente análise e decisão.
2. A seguir se transcreve, na íntegra, a sua decisão:

“A Secção Técnica do Conselho de Disciplina da Associação de Andebol de Aveiro, em reunião de 7 de Março de 2016 deliberou, por unanimidade, julgar procedente o Protesto apresentado pelo Clube Desportivo Feirense – Secção de Andebol, relativamente ao jogo n.º 72, disputado no dia 28 de Fevereiro, entre o Clube Desportivo Feirense e o Sporting Clube de Espinho, a contar para a PO.03 – Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 3.ª Divisão – 1.ª Fase.

A decisão foi tomada depois de analisadas as alegações do protesto, as declarações dos árbitros e outras evidências factuais.

Da análise efectuada surgem os seguintes pontos:

- Não foi possível fazer prova, relativamente ao último golo do jogo ter sido concretizado após o sinal sonoro automático do marcador electrónico;
- Foi feita prova que o S.C. de Espinho jogou, os últimos sete segundos do jogo, com oito jogadores em campo.

Em consequência, a Secção Técnica do Conselho de Disciplina da Associação de Andebol de Aveiro determinou a repetição do jogo”

3. Estão a ser envidados todos os esforços para que a repetição do jogo se realize na quarta-feira, dia 09.03.2016, pelas 20H00.
4. A Associação de Andebol de Aveiro, agradece à referida Secção Técnica todo o empenho e rapidez na resolução deste Protesto.

Aveiro, 08.03.2016
A DIREÇÃO,